

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA CONTRATADA			
Nome Empresarial: SBRUSSI E SBRUSSI LTDA			
CNPJ: 10.947.276/0001-35	Inscrição Estadual: 13.373.940-6	Ato de Autorização – Anatel Nº. 3.792/2012	
Endereço: Avenida Planalto, n° 367			
Bairro: Centro	Cidade: Água Boa	Estado: Mato Grosso	CEP: 78635-000
Telefone: (66)3468-3988	S.A.C: 0800 646 3988	Site: www.helpinternet.com.br	E-mail: comercial@helpinternet.com.br

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 19/05/2015, sob o n.º 6792 fls.138 do Livro B-28 , na Cidade de **Água Boa**, estado do **Mato Grosso**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 São acrescentadas ao contrato as seguintes Cláusulas:

1.1 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

1.2 Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

1.3 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

2.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

2.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

2.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

2.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

de suas competências com base no exatidão cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do ASSINANTE perante esta PRESTADORA.

2.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do ASSINANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da PRESTADORA, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 9.1 não são exaustivas.

2.2.1 A PRESTADORA informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

2.2.2 O ASSINANTE autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da PRESTADORA bem como do ASSINANTE.

2.3 O ASSINANTE possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

2.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da PRESTADORA, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o ASSINANTE deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

2.3.2 O ASSINANTE autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da PRESTADORA a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

2.4 Em eventual vazamento indevido de dados a PRESTADORA se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

2.5 A PRESTADORA informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

2.5.1 A PRESTADORA informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

2.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 2.3. Passado o termo de guarda pertinente a PRESTADORA se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em em 19/05/2015, sob o n.º 6792 fls.138 do Livro B-28, na Cidade de **Água Boa**, estado do **Mato Grosso**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Água Boa**, estado do **Mato Grosso**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <http://www.helpinternet.com.br>

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Água Boa**, estado do **Mato Grosso**. competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Boa/MT, 21 de setembro de 2020.

ASSINATURA:
PRESTADORA:
CNPJ:



SBRUSSI E SBRUSSI LTDA
10.947.276/0001-35

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Oficial: PAULO MORAIS FERNANDES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Código do Cartório: 302 ATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3468-1962 - Água Boa/MT - e-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

Documento protocolado sob nº 13113, fls. 263 do Livro A-22, de 01/10/2020. Registrado sob o nº 9632 fls. 233 do Livro B-40, de Títulos e Documentos deste Ofício, Água Boa-MT, 17/11/2020.

CRW
Caroline Ribeiro Sousa-Registradora Substituta

12:44:34
Água Boa-MT, 17-nov-2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Oficial: PAULO MORAIS FERNANDES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Código do Cartório: 302 ATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3468-1962 - Água Boa/MT - e-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL 
Cod. Ato(s): 127, 128, 533

BMT 19068 R\$ 92,00
Consulta: www.timjus.br/selos

Seelo de Controle Digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Oficial: PAULO MORAIS FERNANDES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Código do Cartório: 302 ATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3468-1962 - Água Boa/MT - e-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 13113, Livro: 22 - Fls: 263
Registro: 9632, Livro: 40 - Fls: 233
AV- 01 Registro Anterior: 6792
Água Boa - MT, 17/11/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Oficial: PAULO MORAIS FERNANDES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Código do Cartório: 302 ATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3468-1962 - Água Boa/MT - e-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL 
Cod. Ato(s): 103

BMT 19123 R\$ 29,10
Consulta: www.timjus.br/selos

Seelo de Controle Digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Oficial: PAULO MORAIS FERNANDES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Código do Cartório: 302 ATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3468-1962 - Água Boa/MT - e-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

CERTIFICO que, o presente título, documento foi protocolizado e registrado para a finalidade prevista no art. 129, 4º, da Lei 6.015/73. Certifico ainda, que fica arquivada nesta Serventia, uma via original. O referido é verdade e dou fé.

CRW
Caroline Ribeiro Sousa
Registradora Substituta

12:45:05
Água Boa-MT, 17-nov-2020

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Comarca de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã.
Rua 6, nº 371 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78635-000 - Fone/Fax: (66) 3468-2783

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DHIONEYSON SBRUSSI

Dou fé. Água Boa - MT, 28 de setembro de 2020

Orley Pacheco da Luz Tabelião Substituto
Selo Digital BMT 32064 Valor: R\$ 6,80

Consulta: www.timjus.br/selos

